



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV.BRASIL 4365 MANGUINHOS - PREDIO 122/1ºPISO COGIC, 13/14 , Rio de Janeiro/RJ, CEP 21040-360

Telefone: (21) 2209-2109 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25389.100090/2018-99

Unidade Gestora: 254462 - Cogic

COORDENAÇÃO-GERAL DE INFRAESTRUTURA DOS
CAMPI – COGIC

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2018-COGIC / PSA/178/2018. OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA (CUSD E CCER) - FIOCRUZ RONDÔNIA. OBJETO DO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Razão Social: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A		CNPJ: 05.914.650/0001-66
Endereço: Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho.		Inscrição Estadual: 00000000255.63-7
Representante: Ivan Lima		CPF: 732.608.942-68
		RG: 724565 - SSP/RO
Representante: Kristiany Martins Brilhante		CPF: 591.825.802-78
		RG: 518526 - SSP/RO
CONTRATANTE/ACESSANTE		
Razão Social: FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ Nome Fantasia: FIOCRUZ		
Unidade Consumidora: 084.475-6 Endereço: ROD. BR 364, nº 7.671.		CNPJ: 33.781.055/0001-35
Bairro: Zona Rural	CEP: 76.812-245	Cidade/Estado: Porto Velho/RO

Representante: Ana Beatriz Alves Cuzzatti		CPF: 017.791.647-85
		RG: 079011664/DETRAN/RJ
Fone: (69) 3219-6000 ou (21) 2209-2109		E-Mail: Raylan.araujo@fiocruz.br ou Gustavo.telles@fiocruz.br
Código de Atividade: 72.10-0-00	Atividade Principal: Pesquisa e Desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	Vigência do CUSD: 25/06/2022 por tempo indeterminado. Vigência do CCER: 25/06/2022 por tempo indeterminado.
TENSÃO DO FORNECIMENTO		
Nominal kV		Contratada kV
13,8		13,8
MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA		
VIGÊNCIA:		DEMANDA CONTRATADA (kW)
Mês/Ano (Inicial)	Mês/Ano (Final)	Ponta: 0
06/2022	Indeterminado	Fora de Ponta: 180
Período de Testes:		Modalidade Tarifária:
*****		H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **CONTRATOS Nº PSA/178/2018 (CUSD e CCER)**, que entre si firmaram em 25 de junho de 2018, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta do Contrato nº 18/2018-COGIC / PSA/178/2018, para fins de viabilização da prorrogação do prazo de vigência contratual por período indeterminado, nos termos do Orientação Normativa AGU nº 36/2011, bem como a efetiva prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme a manifestação da área técnica (SEI - 1619929), com fulcro no inc. 1, art. 58, e a alínea "a" e inc. 65, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO Nº PSA 178/2018

2.1. A partir da celebração do presente instrumento aditivo, a cláusula quarta do Contrato nº PSA nº 178/2018, passará a vigorar com a seguinte redação:

"4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente CCER será de 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de junho de 2018, podendo ser prorrogado por prazo indeterminado, nos termos da Orientação Normativa AGU nº 36/2011, a critério da CONSUMIDORA, desde que previamente justificado e autorizado pelo ordenador de despesas, até que haja rescisão, nos termos da cláusula 13ª."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor anual do contrato permanece inalterado no valor de R\$ 278.467,92 (duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), correspondendo ao período de 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à contar de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 254485;

Fonte de Recursos: 6153000000;

Programa de Trabalho: 172772;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A1RON;

Nota de Empenho: 2022NE000057.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida conforme consulta ao SICAF, CNDT, TCU, CEIS e CADIN em 31/05/2022, conforme certidões inseridas aos autos (SEI - 1741936).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, e naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à FIOCRUZ publicar este termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União – DOU, nos termos do Parágrafo Único do art. 61, da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, datado e assinado eletronicamente,

PELA FIOCRUZ:

Ana Beatriz Alves Cuzzatti
Coordenadora-Geral de Infraestrutura dos Campi
Fundação Oswaldo Cruz

PELA DISTRIBUIDORA:

Ivan Lima
Supervisor de Relacionamento
ENERGISA

Kristiany Martins Brilhante
Coordenadora de Grandes Clientes
ENERGISA

TESTEMUNHAS:

- 1 - Gustavo Alves Telles
- 2- Flávio de Oliveira Fidalgo



Documento assinado eletronicamente por **KRISTIANY MARTINS BRILHANTE**, CPF: **591.825.802-78**, IDENTIDADE: **518526 SESDEC/RO**, em 07/06/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Lima**, CPF: **732.608.942-68**, IDENTIDADE: **724565 SSP/RO**, em 14/06/2022, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ ALVES CUZZATTI**, Coordenadora-Geral, em 14/06/2022, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ALVES TELLES**, Analista Administrativo Junior 1, em 14/06/2022, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO DE OLIVEIRA FIDALGO**, Analista Administrativo Junior 2, em 14/06/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1743454** e o código CRC **4C6E7C99**.